



PORTARIA nº 01.01.04.2025

**DESIGNA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO COMO GESTORA DE
CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. Monique Ribeiro da Costa, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que o Gestor de Contratos é o representante da Administração Pública responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante;

Considerando que a Gestão de Contratos é atividade exercida pela Administração visando ao controle, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

Considerando o rol de atribuições do Gestor de Contratos, a saber:

- I - Responsável por planejar a execução do contrato, estabelecendo metas, prazos e especificações técnicas necessárias para a realização do objeto contratado;
- II - Monitorar e supervisionar o andamento do contrato, verificando se as obrigações estão sendo cumpridas de acordo com o estabelecido no contrato;
- III - Controlar os aspectos financeiros do contrato, incluindo pagamentos, medições, reajustes de preços e eventuais penalidades por descumprimento contratual;
- IV - Avaliar o desempenho do contratado, verificando se este está cumprindo os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações previstas no contrato;
- V - Comunicar e solicitar informações aos fiscais de contrato, fornecedores e demais envolvidos no processo;
- VI - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado e a documentação que antecede o pagamento;

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE
CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1
E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br
Fone/WhatsApp:



VII - Comunicar ao setor competente sobre quaisquer incongruências observadas na execução contratual, que impliquem na atestação;

VIII - Decidir provisoriamente sobre a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços, através dos registros de ocorrências de descumprimento do objeto contratual realizados pelo fiscal do contrato;

IX - Notificar formalmente, ao preposto ou representante da Contratada, qualquer ocorrência que impacte a execução contratual, solicitando a devida correção, no período máximo de 5 (cinco) dias úteis nos casos em que não houver previsão contratual;

X - Comunicar formalmente ao titular da Unidade Gestora, o descumprimento total ou parcial, por parte da Contratada, das responsabilidades assumidas nos contratos;

XI - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Gestora de Contratos a servidora **Sra. CARLA PATRÍCIA SILVA DO VALE**.

Art. 2º Fica garantido ao Gestor de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos Processos Administrativos relativos aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Fortim
Em 01 de abril de 2025.

Monique Ribeiro da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Fortim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1

E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br

Fone/WhatsApp: